



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PROJETO DE LEI N° 048, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a executar serviços de conservação nas ruas e estradas que menciona e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para a soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por esta Lei, a executar obras de conservação nas seguintes estradas e ruas de chácaras, com os respectivos serviços:

I - Rua B: km 84/85 (considerando que a rotatória de entroncamento das avenidas Juscelino Kubitschek com a Joaquim Murtinho, km 81), da Rodovia MT 423, à esquerda, no sentido saída Cláudia/União do Sul, com extensão de 350 metros, nas seguintes coordenadas: Inicial Lat. 11°31'35.90"S/Long. 54°51'34.40"O; Final Lat. 11°31'32.80"S/Long. 54°51'23.60"O, serviço de patrolamento;

II - Estrada lateral da Chácara 44, em frente à Estrada Gládis, partindo da MT 423, serviços de patrolamento, cascalhamento, lombadas, molhação e coleta de lixo;

III - Estrada lateral da Chácara 38, em frente à Estrada Darlene, fundos da empresa Canozo, serviços de patrolamento, cascalhamento, lombadas, molhação e coleta de lixo.

Art. 2º Os serviços definidos por esta Lei serão executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com sua capacidade operacional, e as despesas contabilizadas nas dotações específicas existentes ou criadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e torna revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 08 de outubro de 2020.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal